



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
Capital Catarinense da língua alemã

**LEI Nº 1.843/20, DE 19/02/2020.**

**ALTERA A EMENTA DA LEI MUNICIPAL 1.840/2020, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º Fica alterada da ementa da Lei Municipal 1.840/2020, que passa a ter a seguinte redação: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal 1.840/2020, ficam inalterados.

At. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Lei a Lei 1.840/2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 19 de fevereiro de 2020.

  
FERNANDO BISIGO  
Prefeito Municipal